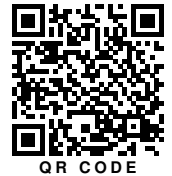




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 08 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 3378



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 407/2017) .....	2
DECRETO (Nº 408/2017) .....	3
<b>SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2563/2017) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO (Nº 409/2017) .....	5
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1º SEMESTRE/2017) .....	8
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2º SEMESTRE/2017) .....	9
METAS DE ARRECADAÇÃO 2017 .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA</b> .....	11
ATOS OFICIAIS .....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2017) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 407/2017)**

**DECRETO Nº 407/2017.**

**Nomeia o Secretário Municipal da  
Fazenda - SEFAZ do Município de  
Vera Cruz e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda o Srº.  
Adrian Araujo Pereira Silva - Símbolo A1, da Secretária Municipal da Fazenda,  
SEFAZ.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos ao dia 07/08/2017.**

**Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2017.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito.**

**DECRETO (Nº 408/2017)**



**Nomeia Interinamente Secretário de Urbanismo da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade - SUCOM do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado Interinamente para o Cargo de **Secretário de Urbanismo** o Sr.º **Adrian Araujo Pereira Silva, Símbolo A1**, da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade - **SUCOM**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2017.

**Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2017.**

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2563/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Vera Cruz  
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande  
44.470-000 - Vera Cruz - BA  
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental CFLA nº 2563/2017

#### LICENÇA UNIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2017.001.2563/SUCOM/CFLA/LIC-2563, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede na Av. Centro Administrativo da Bahia, nº 560, 5º AV CAB, Salvador, estado da Bahia, para execução da **implantação e operação do Fórum do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, a ser implantada na Estrada da Gamboa, nº 378, Mar Grande, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long: -12.965043/-38.609611, no município de Vera Cruz, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I.** Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRCC, pertinente a fase de implantação conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 448/2012. Fica terminantemente proibida, disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas, o seu lançamento em corpos hídricos, sua exposição da superfície do terreno ou sua destinação final em depósitos de resíduos a céu aberto; **II.** Gerenciar os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, reuso e a reciclagem dos mesmos; **III.** Utilizar material mineralógico exclusivamente de jazidas comerciais devidamente regulamentadas e licenciadas, de forma que o empreendedor deverá manter documentos comprobatórios de origem e suas especificações disponíveis à fiscalização ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA; **IV.** Controlar os horários de funcionamento das atividades de construção, respeitando a comunidade circunvizinha, bem como a instituição de ensino infantil Creche Escola Nice Maria Vinagre de Oliveira ao lado do empreendimento; **V.** Atender parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos do município de Vera Cruz; **VI.** Executar projeto conforme projeto apresentado e seu devido acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes; **VII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002; **VIII.** Remover, na finalização do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização destas áreas afetadas por estas instalações; **IX.** Fornecer aos funcionários EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o devido uso, conforme Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **X.** Promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando os colaboradores quanto ao tráfego de veículos; **XI.** Executar e manter em boas condições: a sinalização, as calçadas e as áreas verdes; **XII.** Desenvolver e manter um programa para evitar a geração de focos de vetores de transmissão de doenças; **XIII.** Requerer previamente a SUCOM a competente licença, no caso de alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado. **Art. 2** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcus Vinícius Marques Gil**  
Prefeito

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000  
E-mail: [sucum.ambiental@veracruz.ba.gov.br](mailto:sucum.ambiental@veracruz.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 409/2017)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 409/2017.**

Altera o Decreto nº 32-A de 14 de Outubro de 2016 que dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2017, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências. Mediante Ajuste da Lei de Estrutura para o Exercício de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2017 do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Adequação orçamentária;
- b) Obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) Imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) Obediência a processo de licitação.

**§1º.** Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) Adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;

Rua São Bento, 123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - Ba  
Cep 44.470-000, telefone (71) 3633 - 3434



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DO PREFEITO



- b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto da Prefeita Municipal;
- c) Imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) Obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa.

**§2º.** Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

**Art.2º.** Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

**Art.3º.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101 / 2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2017.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo I referido neste artigo.

**Art. 4º.** Fica aprovado, para o exercício de 2017, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 / 2000.

**§1º.** O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

**§2º.** O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenhamento de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação, aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

**§3º.** As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

Rua São Bento, 123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - Ba  
Cep 44.470-000, telefone (71) 3633 - 3434



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DO PREFEITO



**§4º.** Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101 / 2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

**§5º.** Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pela Prefeita Municipal.

**Art.5º.** A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

**Art.6º.** As modificações previstas na presente Lei têm efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

**Gabinete do Prefeito em 08 de Agosto de 2017.**

**Marcus Vinicius Marques Gil**

Prefeito

Rua São Bento, 123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - Ba  
Cep 44.470-000, telefone (71) 3633 - 3434

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1º SEMESTRE/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA</b>							
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1º Semestre</b>					
		<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>
CAMARA MUNICIPAL	<b>3.487.000,00</b>	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33
SECRETARIA DO GOVERNO E INOVAÇÃO-SEGOV	<b>2.318.254,21</b>	R\$ 257.956,63	R\$ 255.187,85	R\$ 110.614,18	R\$ 193.187,85	R\$ 230.835,61	R\$ 193.187,85
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	<b>6.018.148,41</b>	R\$ 562.999,00	R\$ 562.999,00	R\$ 479.857,00	R\$ 479.857,00	R\$ 530.185,00	R\$ 530.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL E GESTÃO DO PLANEJAMENTO-SEMG	<b>6.348.000,98</b>	R\$ 582.620,88	R\$ 583.000,08	R\$ 827.659,08	R\$ 827.659,08	R\$ 529.000,08	R\$ 529.000,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME	<b>34.634.871,26</b>	R\$ 3.244.674,00	R\$ 3.244.674,00	R\$ 2.765.512,00	R\$ 2.765.512,00	R\$ 3.055.560,00	R\$ 3.055.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS	<b>17.950.210,64</b>	R\$ 1.681.617,00	R\$ 1.681.617,00	R\$ 1.433.282,00	R\$ 1.433.282,00	R\$ 1.583.605,00	R\$ 1.583.605,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL-SEMPs	<b>3.393.654,81</b>	R\$ 314.846,57	R\$ 315.290,00	R\$ 269.114,00	R\$ 269.114,00	R\$ 297.066,00	R\$ 297.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE-SECULT	<b>1.152.460,00</b>	R\$ 195.731,11	R\$ 38.397,09	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO-SEINFRA	<b>14.916.697,57</b>	R\$ 1.281.034,83	R\$ 1.443.058,13	R\$ 933.541,56	R\$ 850.967,89	R\$ 1.353.085,13	R\$ 1.400.732,89
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA-SE	<b>90.073,46</b>	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12
EVENTUR-AUTARQUIA MUN.DE FOM. AO TUR.ESP.EVENTOS ESPECIAIS DE VERA CRUZ	<b>622.388,00</b>	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANT. DA CIDADE-SUCOM	<b>247.762,00</b>	R\$ 53.389,96	R\$ 50.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 646,83
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM	<b>423.328,74</b>	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM	<b>195.880,00</b>	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE VERA CRUZ-TRANSVERACRUZ	<b>1.093.317,92</b>	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE SUSTENTAVEL, DESENVOLVIMENTO E DEFESA CICAL-SECIS	<b>123.952,00</b>	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>93.016.000,00</b>	<b>R\$ 8.677.865,00</b>	<b>R\$ 8.677.865,00</b>	<b>R\$ 7.439.260,00</b>	<b>R\$ 7.439.260,00</b>	<b>R\$ 8.189.017,00</b>	<b>R\$ 8.189.017,00</b>

Praça São Bento, 123 – Mar Grande Vera Cruz-Ba, CEP: 44470-000

1



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2º SEMESTRE/2017)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA								
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017								
Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2º Semestre						
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL	<b>3.487.000,00</b>	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 290.583,33	R\$ 3.487.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO E INOVAÇÃO-SEGOV	<b>2.318.254,21</b>	R\$ 193.187,85	R\$ 193.187,85	R\$ 166.347,85	R\$ 158.187,85	R\$ 173.184,98	R\$ 193.187,85	R\$ 2.318.254,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	<b>6.018.148,41</b>	R\$ 418.995,00	R\$ 418.995,00	R\$ 374.174,00	R\$ 374.174,00	R\$ 638.624,00	R\$ 647.104,41	R\$ 6.018.148,41
SECRETARIA MUNICIPAL E GESTÃO DO PLANEJAMENTO-SEMG	<b>6.348.000,98</b>	R\$ 529.000,08	R\$ 529.000,08	R\$ 229.000,08	R\$ 329.000,08	R\$ 329.000,08	R\$ 524.061,28	R\$ 6.348.000,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME	<b>34.634.871,26</b>	R\$ 2.414.748,00	R\$ 2.414.748,00	R\$ 2.156.439,00	R\$ 2.156.438,26	R\$ 3.680.503,00	R\$ 3.680.503,00	R\$ 34.634.871,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS	<b>17.950.210,64</b>	R\$ 1.251.491,00	R\$ 1.251.491,00	R\$ 1.117.617,00	R\$ 1.117.615,64	R\$ 1.907.494,00	R\$ 1.907.494,00	R\$ 17.950.210,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL-SEMPs	<b>3.393.654,81</b>	R\$ 235.310,00	R\$ 235.310,00	R\$ 210.417,00	R\$ 210.739,24	R\$ 354.692,00	R\$ 384.690,00	R\$ 3.393.654,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE-SECULT	<b>1.152.460,00</b>	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 83.986,79	R\$ 66.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 96.038,33	R\$ 1.152.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO-SEINFRA	<b>14.916.697,57</b>	R\$ 870.145,89	R\$ 870.145,89	R\$ 1.007.964,90	R\$ 937.009,41	R\$ 2.111.277,76	R\$ 1.857.733,28	R\$ 14.916.697,57
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA-SE	<b>90.073,46</b>	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 7.506,12	R\$ 90.073,46
EVENTUR-AUTARQUIA MUN.DE FOM. AO TUR.ESP.EVENTOS ESPECIAIS DE VERA CRUZ	<b>622.388,00</b>	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 51.865,67	R\$ 622.388,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANT. DA CIDADE-SUCOM	<b>247.762,00</b>	R\$ 20.646,83	R\$ 20.646,83	R\$ 15.903,70	R\$ 12.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 10.646,83	R\$ 247.762,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM	<b>423.328,74</b>	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,14	R\$ 35.277,66	R\$ 35.277,40	R\$ 35.277,40	R\$ 423.328,74
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM	<b>195.880,00</b>	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 16.323,33	R\$ 195.880,00
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE VERA CRUZ-TRANSVERACRUZ	<b>1.093.317,92</b>	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,75	R\$ 91.109,91	R\$ 91.109,83	R\$ 91.109,83	R\$ 1.093.317,92
SECRETARIA MUNICIPAL CIDADE SUSTENTAVEL, DESENVOLVIMENTO E DEFESA CICAL-SECIS	<b>123.952,00</b>	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 10.329,33	R\$ 123.952,00
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>93.016.000,00</b>	R\$ 6.532.558,00	R\$ 6.532.558,00	R\$ 5.864.845,00	R\$ 5.864.845,00	R\$ 9.804.456,00	R\$ 9.804.454,00	R\$ 93.016.000,00

**METAS DE ARRECADAÇÃO 2017**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

<b>METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO</b>							
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017</b>							
<b>Categoria Econômica da Receita</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$ 17.427.902,00</b>	<b>R\$ 12.722.386,00</b>	<b>R\$ 16.412.130,00</b>	<b>R\$ 12.970.175,00</b>	<b>R\$ 11.582.739,00</b>	<b>R\$ 17.900.668,00</b>	<b>R\$ 89.016.000,00</b>
Receita Tributaria	R\$ 3.736.764,00	R\$ 2.321.548,00	R\$ 2.302.848,00	R\$ 1.374.716,00	R\$ 1.108.730,00	R\$ 1.654.726,00	R\$ 12.499.332,00
Receita de Contribuições	R\$ 257.072,00	R\$ 224.004,00	R\$ 185.267,00	R\$ 169.993,00	R\$ 161.377,00	R\$ 161.377,00	R\$ 1.159.090,00
Receita Patrimonial	R\$ 150.506,00	R\$ 182.590,00	R\$ 183.608,00	R\$ 200.621,00	R\$ 116.477,00	R\$ 147.481,00	R\$ 981.283,00
Transferencias Correntes	R\$ 14.056.164,00	R\$ 10.617.152,00	R\$ 14.830.506,00	R\$ 11.861.449,00	R\$ 10.837.541,00	R\$ 17.431.536,00	R\$ 79.634.348,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 342.539,00	R\$ 302.390,00	R\$ 285.343,00	R\$ 284.245,00	R\$ 251.393,00	R\$ 323.984,00	R\$ 1.789.894,00
(-)Dedução FUNDEB	-R\$ 1.115.143,00	-R\$ 925.298,00	-R\$ 1.375.442,00	-R\$ 920.849,00	-R\$ 982.779,00	-R\$ 1.818.436,00	-R\$ 7.047.947,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.131.827,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.868.173,00</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>
Transferencias de Capital	R\$ -	R\$ 2.131.827,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.868.173,00	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 17.427.902,00</b>	<b>R\$ 14.854.213,00</b>	<b>R\$ 16.412.130,00</b>	<b>R\$ 12.970.175,00</b>	<b>R\$ 11.582.739,00</b>	<b>R\$ 19.768.841,00</b>	<b>R\$ 93.016.000,00</b>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 2017)**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**  
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



Vera Cruz, 08 de Agosto de 2017

Convocação dos Integrantes na execução das Obras Emergenciais  
de Contenção de Encostas e Cais, no município de Vera Cruz/BA.

CONTRATO: 093/2016 TP:002/02016 -  
OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS  
LOCALIDADES DE PORRÃOZINHO, RIACHINHO 1 E 2, ALTO DO RIACHINHO  
O 1 E 2.

CONTRATO: 094/2016 TP:003/2016 - OBRAS E RECUPERAÇÃO DE CAIS  
CONTENÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS NAS LOCALIDADES DE BARRA GRANDE,  
JIRIBATUBA E GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA

Jorge Otávio da Silva Brandão - CPF.: 354.058.215-00 - CREA RNP:  
050675451-0 ART: BA20160026130 - Responsável Técnico do Projeto  
Executivo

Libni de Jesus Santos CPF.: 019.087.065-62 CREA RNP: 051559005-3 ART:  
BA20170002606 - Responsável Técnico da obra

Lucas Vilela Sisnando Lima - Engenheiro Civil CREA 96.352 - Fiscal da  
Obra Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Marcos Carneiro Marques RG.: 01.424.885-93 - RPF Empreendimentos e  
Construções Ltda - CNPJ: 01820.409/0001-17

**Data da Reunião: 10 de Agosto de 2017**

**Horário: às 10h**

Rua São Bento, nº123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - BA. Tel: (71)3633-3434